



**Proposição: EMEN - EMENDA SUBSTITUTIVA  
PROJETO DE LEI 000111/2021**

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>APROVADO</b>                                                                     |
| Em: 29/09/2021                                                                      |
|  |
| Juraci Scheffer                                                                     |
| PRESIDENTE                                                                          |

Permita-me apresentar a seguinte Emenda substitutiva:  
Acréscça-se as partes destacadas em negrito:

Ao artigo 1º

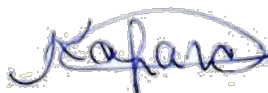
§1 "Para efeitos desta lei, as ações sociais dispostas no caput desenvolverão conhecimentos relacionados à biodiversidade, aquecimento global, poluição sonora, poluição atmosférica, destinação do lixo, emissão de dióxido de carbono, reciclagem, fontes alternativas de energia, escassez da água, desenvolvimento sustentável, analfabetismo, pobreza, solidariedade" (...) **educação humanitária, proteção animal como formas e requisitos para adoção responsável, importância da castração e cuidados com a saúde dos animais que estejam sob a guarda e/ou tutela** (...) "dentre outras temáticas adequadas ao público-alvo da prática literária no ônibus itinerante."

§2º Número X - "Demais exercícios que conscientizem a população acerca do hábito da leitura e viabilizem a compreensão coletiva quanto à conservação dos recursos naturais, promoção da sustentabilidade;" (...) **e respeito aos animais;** (...)

Art. 3º "A execução do Programa poderá ser promovida" (...) **individualmente ou em conjunto**(...) "pelo Departamento de Limpeza Urbana de Juiz de Fora - DEMLURB," (...) **Secretaria de Educação - SE, Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR e Secretaria de Saúde - SS,**(...) "que, nessa hipótese, desenvolverá as ações disciplinadas nos parágrafos do art. 1º, no interior de sua grade horária e no âmbito de suas funções."

Parágrafo único. "As ações seguirão um cronograma periódico de visitação às comunidades alcançadas, podendo ser estabelecido pelo setor de educação ambiental do Departamento de Limpeza Urbana de Juiz de Fora - DEMLURB," (...) **Secretaria de Educação - SE, Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR e Secretaria de Saúde - SS** (...) "amplamente divulgado nas comunidades beneficiadas, devendo ser realizadas as atividades preferencialmente aos finais de semana e feriados, a fim de que o público-alvo seja contemplado em ocasiões nas quais não há lazer e cultura disponíveis nas localidades."

Palácio Barbosa Lima, 27 de setembro de 2021.



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora - PSC

Subscritores:



André Luiz Vieira  
Vereador André Luiz -  
Republicanos

Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB

Nilton Aparecido Militão  
Vereador Nilton Militão - PSD

João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC

Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão -  
CIDADANIA

Laiz Perrut Marendino  
Vereadora Laiz Perrut - PT

Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos

Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli -  
PATRIOTA

José Márcio Lopes Guedes  
Vereador Zé Márcio - PV

